



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001-76



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
 MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

PORTARIA DE GAB Nº 147/2020, de 30 de setembro de 2020

6	MASCARA CIRURGICA: máscara cirúrgica, não tecido, 03 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação, com elástico, clip nasal embutido, hiporregênico, tipo uso descartável, caixa com 50 unidades	DESCARPACK	1.670	CPR	R\$ 35,20	trinta e cinco reais e vinte centavos
7	MASCARA N95- máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia cdnosh (pf2 n 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hiporregênica e inodora. Embaladas individualmente.	NUTRIEX	2.600	FR	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos
8	MÁSCARA PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD), transparente articulada reutilizável.	DELLO	500	CPR	R\$ 8,80	oito reais e oitenta centavos
9	OCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO: Fabricados em lente policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajustes de comprimento e com apoio nasal. Proporcionando proteção para os olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Sem necessidade do requisito de transmissão no infravermelho, ou seja, não deve ser utilizado para proteção contra radiação infravermelha.	SUPERMEDY	250	CPR	R\$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos
10	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA TEMPERATURA CORPORAL, tipo pistola para detecção de temperatura em apenas 3 segundo sem ter contato com o corpo, faixa de medição vai de 35,5°C e a 42,9°C, deve armazenar na memória a última temperatura, display LCD retro iluminado e alarme de alta temperatura.	MULTILASER	10	CPR	R\$ 144,00	cento e quarenta e quatro reais
11	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS com meio AMIES estéril haste de plástico, possui embalagem unitária termoselada, Swab com 150mm de comprimento e ponta de Rayon, esterilizado por Raios Gama	LABORCLIN	300	COMP	R\$ 4,52	quatro reais e cinquenta e dois centavos
12	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOLOGIA RÁPIDA para detecção rápida dos anticorpos IGG/IGM para COVID-19, resultado instantâneo em 10 a 20 minutos.	DFL	500	COMP	R\$ 32,00	trinta e dois reais
13	TOUCA DESCARTAVEL: touca protetor de cabelo, descartável, cor branca, tamanho grande, moldando-se a todo tamanho de cabeça e cabelo, elástico, embalada em dispenser Box, pacote com 100 unidades.	SKY	220	CPR	R\$ 19,20	dezenove reais e vinte centavos



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
 MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Extrato de contrato nº 020/2020
 Dispensa de Licitação 022/2020
 (Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18 C/C MP 961/2020)

CONTRATANTE: O Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI. **CONTRATADA:** FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PERFORMANCE ENGENHARIA), inscrita no CNPJ/MF-27.055.754/0001-03. **OBJETO:** aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre, em conformidade com a proposta vencedora no processo de Dispensa de Licitação nº 022/2020. **VALOR R\$:** 25.500,00. **FONTE DE RECURSO:** FUS; **OUTROS RECURSOS:** **SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Fortes Rebêlo, CPF nº 227.700.973-34 pela contratante, e Sr. Marcos Aurelio Soares Ferreira, portador do CPF- 054.519.973-57, pela contratada. **DATA:** 01/09/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ; Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei de Nº 042, de 25 de Novembro de 2000, alterada pela Lei Municipal Nº 177/2014 que institui o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** e nos termos da Resolução CMDCA Nº 07/2020, de 30 de setembro de 2020, que Homologa os Nomes dos Representantes dos Órgãos Governamentais Municipais e da Sociedade Civil Organizada, na Nova Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Morro do Chapéu do Piauí, para o Biênio 2020- 2022

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, município do Morro do Chapéu do Piauí, para o biênio 2020- 2022, conforme composição abaixo.

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Hamilton Alves Barbosa Junior
- Suplente: Iranir da Silva Paiva

II- Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Ticiane Batista Lima
- Suplente: João Pereira de Carvalho

III- Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Damazio Alves Lima
- Suplente: Waldenes Alves de Sousa

IV- Sindicato dos Servidores Público Municipais do Morro do Chapéu do Piauí- SINDSERM

- Titular: Fernando Rodrigues de Sousa
- Suplente: Antônio Araújo dos Santos Filho

V- Área Pastoral São Francisco das Chagas

- Titular: Antônia Jaiscilene Paiva Vieira
- Suplente: Francilene Oliveira da Silva

VI- Assembleia de Deus da cidade do Morro do Chapéu do Piauí- PI

- Titular: Marcelo da Silva Oliveira
- Suplente: Luís de Sousa da Conceição

Art. 2º - Nomeia os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município do Morro do Chapéu do Piauí- CMDCA, gestão 2020-2022, composta da seguinte maneira:

I- Presidente- Fernando Rodrigues de Sousa (Rep. Sindicato dos Servidores Público Municipais do Morro do Chapéu do Piauí- SINDSERM)

II- Vice- presidente- Hamilton Alves Barbosa Junior (Rep. Secretaria Municipal de Assistência Social)

III- Secretária- Antônia Jaiscilene Paiva Vieira (Rep. Área Pastoral São Francisco das Chagas)

Art. 3º Nomeia como Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município, o senhor Francisco Ribeiro Machado

Art. 4º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será de 02 (dois) anos, com vigência a partir do dia 01/10/2020 a 31/10/2022, podendo haver uma recondução.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, aos primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte (01/10/2020).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
 Prefeito Municipal